



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 3.854/2025**

**Defere pedido de afastamento periódico para fins de aperfeiçoamento profissional em Curso de Mestrado, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de lavra da servidora Andrea Cristiane Rodrigues De Oliveira, processo administrativo nº 000853/2025, em que pleiteia o afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional em Curso de Mestrado, instruído com documentos comprobatórios (fls. 02/11);

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 139/2025, fundamento na legislação local e na manifestação expressa da conveniência e oportunidade administrativa, contida no despacho de fl. 08, nos autos sobreditos, de lavra da Secretária Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional em Curso de Mestrado, formulado pela servidora **ANDREA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor MMPB - Ciências Séries Finais de Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 001527, no período compreendido entre 03/2025 a 02/2027, conforme cronograma de atividades em anexo.

**Parágrafo único** – Caberá a Secretaria Municipal de Educação o controle do afastamento, bem como a responsabilidade com a substituição do servidor nos períodos de afastamento, de forma a evitar prejuízo ao serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria Municipal Educação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: